



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Estado de Mato Grosso do Sul

Mensagem nº 044/2019

Chapadão do Sul – MS, 26 de novembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora,
VEREADORA ALLINE TONTINI,
Presidente da Câmara Municipal,
Chapadão do Sul – MS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
PODER EXECUTIVO
Protocolo n.º 00752-2019
Data : 27/11/2019 Hora: 13:53
Memorando n.º **00752-2019**
Mensagem nº 044/2019 Projeto de Lei nº 133/2019 que Concede o auxílio à SERC - Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão do Sul

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho à alta deliberação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza a concessão de subvenção no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a **SERC – SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA CHAPADÃO.**

O presente projeto visa custear as despesas da equipe profissional da SERC no Campeonato Estadual de Futebol “Série A 2020”.

A subvenção pleiteada terá por destinação custear as despesas com pagamento de equipe técnica, jogadores, despesas de viagens, alimentação, hospedagem da equipe, inscrição da equipe na Federação, manutenção do estádio, compra de uniformes, despesas médicas e com fisioterapeuta, entre outras atividades.

Na certeza de contarmos com o Alto Espírito de compreensão que sempre nortearam as decisões dessa casa e que foram sempre de encontro com os anseios da comunidade, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 133, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede auxílio a SERC – Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a **SERC – SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA CHAPADÃO**, inscrito no CNPJ nº 15.409.444/0001-52, auxílio na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com o objetivo de custear as despesas inerentes à participação desta equipe no Campeonato Estadual de Futebol de 2020 (Série A).

Parágrafo único. A concessão de dará mediante a apresentação do Plano de trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

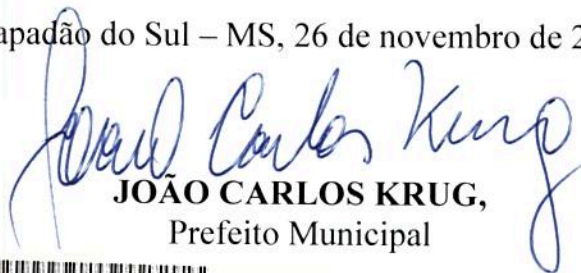
Art. 2º A prestação de contas deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2020 (Lei nº 1.231, de 26 de novembro de 2019), podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 55.101 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
Funcional: 27.813.0009-2.028 – Coordenação das Ações de Esporte e Lazer
Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 33.60.45 – Subvenções Econômicas R\$ 150.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2020.

Chapadão do Sul – MS, 26 de novembro de 2019.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
PODER EXECUTIVO
Protocolo n.º 00752-2019
Data : 27/11/2019 Hora: 13:53
Memorando n.º



do Sul – MS – 79560-000
Fone: (67) 3562-5680
ul.ms.gov.br

Mensagem nº 044/2019 Projeto de Lei nº 133/2019 que Concede a auxílio a SERC - Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão do Sul